Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

117637/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	01/10/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00021/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS).
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 72 CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA Nº DV00021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260902DV00021

CONTRATO Nº: 00024/2026-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E BOM PREÇO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua: Gov.ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BOM PREÇO LTDA - RUA AFONSO CORDEIRO AGRA, 81 - CENTRO - SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 44.311.216/0001-43, neste ato representado por Michel Platini Cordeiro de Farias, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Afonso Cordeiro Agra, 81, Centro - São Vicente do Seridó - PB, CPF nº 063.051.154-35, Carteira de Identidade nº 357342756 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00021/2026 - 04, de 23 de Setembro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 65.204,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CADEIRAS ESCRITORIO GIRATORIA, COM RELUGEM DE AUTURA DO BRAÇO, AJUSTE DE ALTURA PISTAO A GAS , ESPUMA INGETADA,SUPORTE MINIMO DE 110 KL.	UND.	06	2.128,00	12.768,00
02	01 AR CONDICIONADO 18.000 MIL BTUS INVERTER 220V	UND.	01	4.800,00	4.800,00
03	01 CURTINA DE AR 1.20 CM	UND.	01	2.550,00	2.550,00
04	LONGARINAS 3 LUGARES	UND.	10	1.871,20	18.712,00
05	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO COM BALCAO , PANELEIRO ARAMARIO AEREO E NINCHO EM MDP	UND.	01	2.920,00	2.920,00
06	PERCIANAS 1.20 X 1.30 PVC	UND.	05	1.480,00	7.400,00
07	IMPRESSORA L3250	UND.	01	1.750,00	1.750,00
08	TARÇA DE AGUA	UND.	24	19,00	456,00
09	PRATOS BRANCO RASO	UND.	24	22,00	528,00
10	CX DE CANETAS COM 50	CAIXA	10	60,00	600,00
11	CX PAPEL OFICIO A4	CAIXA	09	320,00	2.880,00
12	ENVELOPES DE PAPEL A 4	UND.	100	0,80	80,00
13	CX DE GRAMPO 23/100	CAIXA	10	8.00	80,00
14	PAPEL CARTAO	UND.	300	0,80	240,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: C576.C4F2.1823.B224.4DD4.F89D.25D4.F349.

15	PAPEL FOTOGRAFICO	UND.	300	1.40	420,00
16	CX DE CLIPS	CAIXA	10	[illegible]	[illegible]
17	CX DE ARQUIVOS	CAIXA	150	28.00	4.200,00
18	SUPORTE PARA RETROPROGETOR	UND.	01	190,00	190,00
19	KIT 24 TALHERES	UND.	02	180,00	360,00
20	TELA DE PROJEÇÃO	UND.	01	1.000,00	1.000,00
21	KIT 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS + CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT VIVENSIS	UND.	10	150,00	1.500,00
22	PRATO BRANCO FUNDO	UND.	24	22,00	528,00
23	PRATO SOBREMESA	UND.	24	20,00	480,00
24	CONJUNTO DE XICATA COM PIRES	UND.	24	28,00	672,00
				Total:	65.204,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13
CLP

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.000CÂMARA MUNICIPAL - 010313003 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos - 0010 - 4490.52.80 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 30/11/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: C576.C4F2.1823.B224.4DD4.F89D.25D4.F349.

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: C576.C4F2.1823.B224.4DD4.F89D.25D4.F349.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

Mauricio Gabriel de Medeiros Lima
090.355.104-70

Luciomária Araújo de Souza
094.401.104-73

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

BOM PREÇO LTDA
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS
063.051.154–35

44.311.216/0001-43
BOM PREÇO LTDA
Rua Afonso Cordeiro Agra, Nº 81
CENTRO - CEP: 58.159-000
São Vicente do Seridó - PB

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: C576.C4F2.1823.B224.4DD4.F89D.25D4.F349.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
67
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
68
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

Programa de Trabalho: 0018; 0015; 0018. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2102 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;. VIGÊNCIA: até 23/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00049/2026 - 23.09.26 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 47.695,99; CT Nº 00050/2026 - 23.09.26 - DENTAL SB PRIME LTDA - R$ 86.926,06.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BD1CDDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR–CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOM PREÇO LTDA - R$ 65.204,00.
São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F5F9C4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR–CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000CÂMARA MUNICIPAL – 010313003 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0010 – 4490.52.80 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00024/2026 - 23.09.26 - BOM PREÇO LTDA - R$ 65.204,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:13D84FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR–CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Damião Domiciano Galvincio, Presidente, como Gestor; e Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0E8752ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, POR KM RODADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 22 de Setembro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:00218010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 22 de Setembro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Comprovante de publicidade. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: FB89.B3D4.5C8A.052A.B68D.C0E7.D215.A056.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
67
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
68
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
19
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000CÂMARA MUNICIPAL - 010313003 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos - 0010 - 4490.52.80 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 02 de Setembro de 2026.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: F86F.C32F.2FA2.5C71.25FE.6939.A6BA.DA6A.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
AV. SEN. RUI CARNEIRO, 355 - SãO VICENTE DO SERIDó, PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08916124000123

VERIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE 27 C

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0000213**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjAxNDM5**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **BOM PRECO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.311.216/0001-43**
INSC.MUNICIPAL: **00051/2025**
ENDEREÇO: **RUA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA**
NUM.: **81**
BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **SAO VICENTE DO SERIDO**
UF: **PB** CEP: **58.159-0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 15 de setembro de 2026

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
AV. SEN. RUI CARNEIRO, 355 - SãO VICENTE DO SERIDó, PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08916124000123

VERIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 28 CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0000213**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjAxNDM5**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **BOM PRECO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.311.216/0001-43**
INSC.MUNICIPAL: **00051/2025**
ENDEREÇO: **RUA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA**
NUM.: **81**
BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **SAO VICENTE DO SERIDO**
UF: **PB** CEP: **58.159-0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 15 de setembro de 2026

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
29
CLP

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FE14.8FEE.A580.1A3B**

Emitida no dia 15/09/2026 às 11:37:11

Nome Empresarial:
BOM PRECO LTDA
Endereço:
AFONSO CORDEIRO AGRA
Número:
81
Complemento:
Bairro:
CENTRO
Município:
SAO VICENTE DO SERIDO
CEP:
58159-000
Inscr. Estadual:
16.417.798-1
Situação Cadastral:
ATIVO
CNPJ/CPF:
44.311.216/0001-43

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOM PRECO LTDA
CNPJ: 44.311.216/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:32 do dia 15/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2027.
Código de controle da certidão: **0B4F.BFDF.15D3.9D5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

Voltar Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 31 CLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.311.216/0001-43
Razão social: BOM PRECO LTDA
Endereço: RUA AFONSO CORDEIRO AGRA 81 / CENTRO / SAO VICENTE DO SERIDO / PB / 58159-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091304266088388835

Informação obtida em 15/09/2026 11:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 32
CLP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM PRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.311.216/0001-43
Certidão nº: 76707437/2026
Expedição: 15/09/2026, às 11:48:33
Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM PRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.311.216/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33
LP

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.311.216/0001-43
Razão Social: BOM PREÇO LTDA
Nome Fantasia: BOM PREÇO LTDA

Certidão emitida às 11:51 de 15/09/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **APPU.6NTi**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
34
CLP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.311.216/0001-43 MATRIZ		20/11/2021

NOME EMPRESARIAL
BOM PRECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM PRECO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO CORDEIRO AGRA	81	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.159-000	CENTRO	SAO VICENTE DO SERIDO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICHELP19@HOTMAIL.COM	(83) 8698-8165

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **12:58:28** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
35
CLP

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BOM PREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 18/06/1986, n° do CPF 063.051.154-35, residente e domiciliado na cidade de São Vicente do Seridó - PB, na Rua Maria das Dores Cordeiro, S/N, Centro, CEP: 58159-000, Titular da firma empresária 44.311.216 MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS usará a expressão BOM PREÇO, a empresa que exercia suas atividades na Maria das Dores, 01, Centro, São Vicente do Seridó- PB, CEP 58.159-000, passará a fazê-la na Rua na Rua Afonso Cordeiro Agra, 81, Centro, São Vicente do Seridó – PB, CEP: 58159-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25803072873 e CNPJ **44.311.216/0001-43,** fazendo uso do que permite o parágrafo 3° do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da lei Complementar 128/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**,** passando a constituir o tipo jurídico de sociedade empresária limitada, o qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:ediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial **BOM PREÇO LTDA**, e usará a expressão **BOM PREÇO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Afonso Cordeiro Agra, 81, Centro, São Vicente do Seridó - PB, CEP: 58159000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados com e sem auto-atendimento, Comercio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas, comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e comércio varejista de embalagens de papel.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio varejista predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados com e sem auto-atendimento, Comercio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas, comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e comércio varejista de embalagens de papel e papelão.

E exercerá as seguintes atividades:
Atividade Principal:
6021-7/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Atividades Secundárias:

47.13-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CLP

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BOM PREÇO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente noPais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS	100	40.000,00	100,00
TOTAL:	100	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que, fica assegurado, em igualdade de condiões e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cesssão delas, a alteração contratutal permanente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
37
CLP

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O socio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipoteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mencionada lei.(art.3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente do Seridó- PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renuciando se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular fo lavrado, obrigam se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que sera destinada ao registro de arquivamento na Junta Comercial da Paraiba.

São Vicente do Seridó- PB, 01 de Dezembro de 2023.

MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS
Sócio/ Administrador

Cartorio Flávia Araujo Serviço Notarial e Registral do Distrito de Serido-PB. Reconheço Por Autenticidade as firmas de MICHEL PLATINI CORDERO DE FARIAS em 12/12/2023 e dou fé. Em testemunho da verdade. TABELIÃO SUBSTITUTO JOAILSON MEIRA DE VASCONCELOS Emolumentos R$12,50 - FERJRS 2,50 - FARPEN R$1,56. Selo AOZ43077-F0U8

Joailson Meira de Vasconcelos
Substituto

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38
CLP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOM PREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06305115435	MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 08:44 SOB Nº 25201165431.
PROTOCOLO: 235940909 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317730872. CNPJ DA SEDE: 44311216000143.
NIRE: 25201165431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
BOM PREÇO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
39
CLP

ALTERAÇAO CONTRATUAL

CNPJ: 44.311.216/0001-43

BOM PREÇO LTDA

MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 18/06/1986, Empresário, número do documento 063.051.154-35, residente e domiciliado no(a): RUA MARIA DAS DORES CORDEIRO S/N, SERIDO, CASA São Vicente do Seridó - PB, CEP 58159-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **BOM PREÇO LTDA**, sediada na RUA AFONSO CORDEIRO AGRA, nº 81, CENTRO, CEP: 58159-000, São Vicente do Seridó - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.311.216/0001-43 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, EMPORIOS, SECOS E MOLHADOS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENO PORTE QUE OFERECEM MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS E OUTRAS MERCADORIAS VARIADAS, COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Comércio varejista predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados com e sem auto-atendimento, Comercio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas, comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e comércio varejista de embalagens de papel.

E exercerá as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Vicente do Seridó - PB, 01 de Janeiro de 2024

MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS
Sócio/Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
40
CLP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOM PREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06305115435	MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS

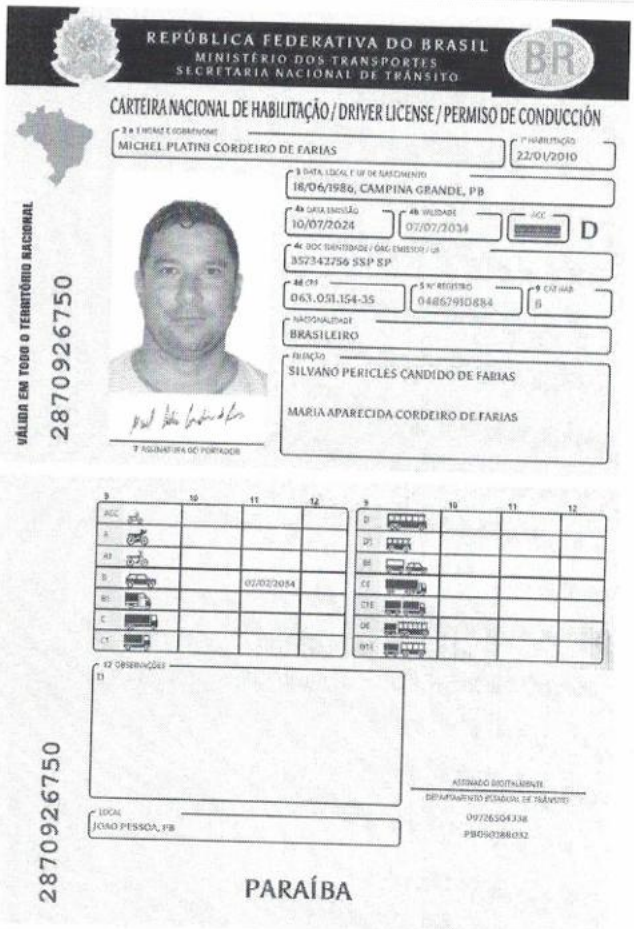
JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 13:20 SOB Nº 20240562992.
PROTOCOLO: 240562992 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403339971. CNPJ DA SEDE: 44311216000143.
NIRE: 25201165431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
BOM PREÇO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2870926750

MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS

1ª HABILITAÇÃO: 22/01/2010

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/06/1986, CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO: 10/07/2024

4b VALIDADE: 07/07/2034

ACC:

CAT. HAB: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 352342756 SSP SP

4d CPF: 063.051.154-35

5 Nº REGISTRO: 04867910884

9 OBS HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SILVANO PERICLES CANDIDO DE FARIAS

MARIA APARECIDA CORDEIRO DE FARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		07/07/2034	
BE			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
DE			
BE			
CE			
CD			
DE			
BE			

12 OBSERVAÇÕES
D

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09726504338
PB090388032

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

2870926750

PARAÍBA

I<BRA048679108<845<<<<<<<<<<<<
8606187M3407079BRA<<<<<<<<<<<6
MICHEL<<PLA<CORDEIRO<DE<FARIAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
41
P

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REDESIM 42
CLP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOM PREÇO LTDA

NIRE : 25201165431
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PBC2500133401

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
25201165431	44.311.216/0001-43	20/11/2021	20/11/2021

Endereço Completo
Rua AFONSO CORDEIRO AGRA, Nº 81, CENTRO - São Vicente do Seridó/PB - CEP 58159-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, EMPORIOS, SECOS E MOLHADOS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENO PORTE QUE OFERECEM MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS E OUTRAS MERCADORIAS VARIADAS. COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS	063.051.154-35	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS	063.051.154-35	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
22/03/2024	20240571630	223 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2025, às 14:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **GDG2VGUE**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

86

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
43
CLP
08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Público Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: **BOM PRECO LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.311.216/0001-43**, situado na Rua: AFONSO CORDEIRO AGRA, 81, Centro, SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, CEP: 58.159.000, Fornece: **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA** para este Município.

Atesto ainda, que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubatí-PB, 02 de Abril de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário de Administração

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
44
CLP

SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA

Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa BOM PRECO LTDA, sob responsável legal o Senhor Michel Platini Cordeiro de Farias CPF 063.051.154-35 Residente na rua Maria das Dores n 01 CENTRO CEP: 58159-000 - São Vicente do Seridó - PB , empresa estabelecida na R AFONSO CORDEIRO AGRA, 81 CENTRO CEP: 58159-000 - São Vicente do Seridó – PB, TELEFONE: (83) 8698-816, inscrita no CNPJ sob nº 44.311.**216/0001-43,** forneceu A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**, Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO**.

Registramos ainda que as entregas dos produtos solicitados durante todo o período de fornecimentos, acima referidos; **apresentaram bom desempenho operacional tanto com prazo para entrega** das solicitações **quanto com a qualidade dos produtos ofertadas pela mesma**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO JOSE DO SABUGI PB, 04 de Junho de 2025

Dacivania Araújo Costa
CPF: 055.104.314-82
Sec. Administração

DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA
Secretária de Administração

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
45
CLP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Esperança**, inscrita no CNPJ sob o no 08.993.909/0001-08 e com sede na Rua Antenor Navarro, 837 - CEP: 58.135-000 – Esperança - PB, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **BOM PREÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.311.216/0001-43**, estabelecida na R. AFONSO CORDEIRO AGRA, 81 CENTRO CEP: 58159-000 - Sao Vicente do Serido - PB, que forneceu para a Prefeitura Municipal de Esperança equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. De acordo com a **DISPENSA nº DV00018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250915DV00018.**

Cumprindo até o presente momento com todos os compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica de fornecimento, atendendo todos os prazos de entrega, bem como nos quantitativos solicitados, visto que o valor global é de **R$ 11.983,00 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais).**

Atestamos ainda que foram cumpridas todas as cláusulas e condições da contratação

Esperança, 02 de março de 2026.

ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402

Assinado de forma digital por ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402
Dados: 2026.03.02 14:21:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Alessandro Costa Gomes

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Esperança/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
46
CLP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Esperança**, inscrita no CNPJ sob o no 08.993.909/0001-08 e com sede na Rua Antenor Navarro, 837 - CEP: 58.135-000 – Esperança - PB, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **BOM PREÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.311.216/0001-43**, estabelecida na R. AFONSO CORDEIRO AGRA, 81 CENTRO CEP: 58159-000 - Sao Vicente do Serido - PB, que forneceu para a Prefeitura Municipal de Esperança itens de mobiliário e cortinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. De acordo com a **DISPENSA Nº DV00017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250915DV00017.**

Cumprindo até o presente momento com todos os compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica de fornecimento, atendendo todos os prazos de entrega, bem como nos quantitativos solicitados, visto que o valor global é de **R$ 13.887,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**

Atestamos ainda que foram cumpridas todas as cláusulas e condições da contratação

Esperança, 02 de março de 2026.

ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402

Assinado de forma digital por ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO COSTA GOMES:06839480402
Dados: 2026.03.02 14:20:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Alessandro Costa Gomes
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Esperança/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
47
CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Nº000397

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00051/2025** CPF/CNPJ: **44.311.216/0001-43**

Razão Social: **BOM PRECO LTDA**

Nome Fantasia: **BOM PRECO**

Endereço: **RUA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA**

Numero: **81** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO**

Classificação da Atividade Principal:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Observações

INÍCIO ATIV.: **20/11/2021**

2026

EMITIDO: **26/02/2026** **VALIDADE:** **26/02/2027**

SÃO VICENTE DO SERIDÓ , 26 de fevereiro de 2026

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
48
CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ

Nº000396

LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00051/2025 CPF/CNPJ: 44.311.216/0001-43

Razão Social: BOM PRECO LTDA

Nome Fantasia: BOM PRECO

Endereço: RUA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA

Numero: 81 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO

Classificação da Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

INÍCIO ATIV.: 20/11/2021

2026

EMITIDO: 02/02/2026 **VALIDADE:** 26/02/2027

SÃO VICENTE DO SERIDÓ , 02 de fevereiro de 2026

Érica Patrício Leonardo
Secretária de Saúde

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
49
CLR

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	18/12/2023
16.417.798-1	ATIVO	Portaria 03625/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
BOM PRECO LTDA		
NOME FANTASIA		
BOM PRECO		
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL
44.311.216/0001-43		2520116543-1
LOGRADOURO		NÚMERO
R AFONSO CORDEIRO AGRA		81
COMPLEMENTO		BAIRRO
		CENTRO
MUNICÍPIO		CEP
SAO VICENTE DO SERIDO		58159-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	20/11/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR3	08/10/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202604080815438271	08/04/2026 08:15:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM CAMPINA GRANDE
Telefone: 33156690, 33156688
Email: cacgr3@sefaz.pb.gov.br
Endereço: AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2168 [BLOCO 3]. MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PARAIBA. CEP: 58432-570

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha:** 1



Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: BOM PRECO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: RUA AFONSO CORDEIRO AGRA, 81

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 44.311.216/0001-43

Inscrição Estadual.....: 164177981

Registro na junta.....: 25201165431 Data registro: 01/12/2023

Inscrição Municipal.....: 35303

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 01/01/2025

BOM PRECO LTDA
CNPJ:44.311.216/0001-43

ELIZA KELY DE SOUZA
Reg. no CRC - PB sob o No. 013033
CPF: 070.420.484-31

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
51
CLP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 99**

Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: BOM PRECO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: RUA AFONSO CORDEIRO AGRA, 81

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 44.311.216/0001-43

Inscrição Estadual.....: 164177981

Registro na junta.....: 25201165431 Data registro: 01/12/2023

Inscrição Municipal.....: 35303

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 31/12/2025

BOM PRECO LTDA
CNPJ:44.311.216/0001-43

ELIZA KELY DE SOUZA
Reg. no CRC - PB sob o No. 013033
CPF: 070.420.484-31

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOM PREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44311216000143	BOM PREÇO LTDA
07042048431	ELIZA KELY DE SOUZA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2026 10:19 SOB Nº 20260377899.
PROTOCOLO: 260377899 DE 04/05/2026. NIRE: 25201165431.
BOM PREÇO LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/05/2026
redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 53 CLP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12608454779 em 07/05/2026, protocolo 260377899. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BOM PREÇO LTDA
Número de Registro:	25201165431
CNPJ:	44311216000143
Munícipio:	São Vicente do Seridó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07042048431	ELIZA KELY DE SOUZA	PB013033
44311216000143	BOM PREÇO LTDA	

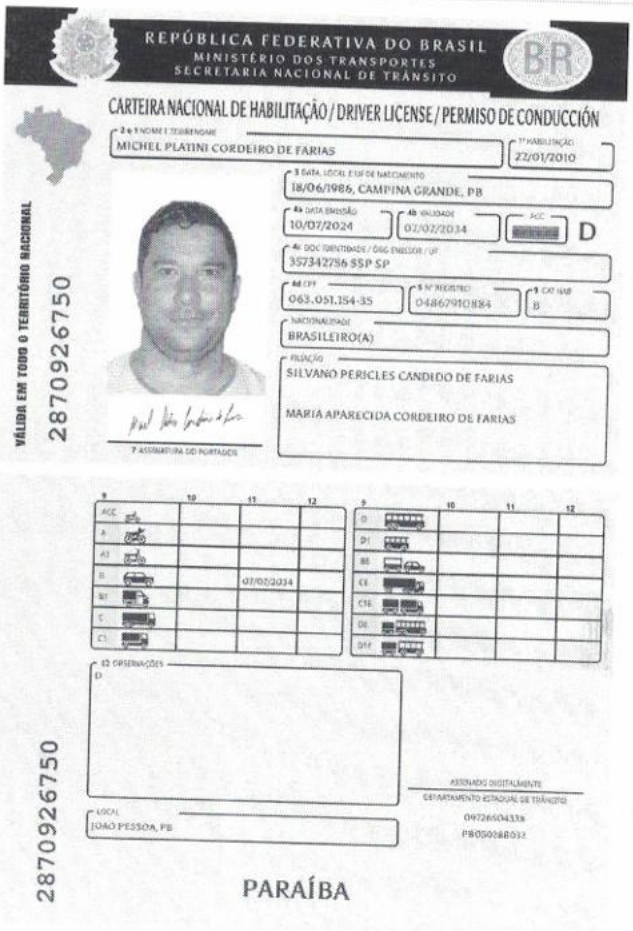
JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2026 10:20 SOB N° 20260377899.
PROTOCOLO: 260377899 DE 04/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608454779. NIRE: 25201165431.
BOM PREÇO LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/05/2026
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2870926750

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/06/1986, CAMPINA GRANDE, PB
4a DATA EMISSÃO: 10/07/2024
4b VALIDADE: 02/02/2034
4c ACC:
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 357342756 SSP SP
4d CPF: 063.051.154-35
5 Nº REGISTRO: 04867910884
5 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: SILVANO PERICLES CANDIDO DE FARIAS
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE FARIAS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO: 22/01/2010
D

9 10 11 12
ACC
A
A1
B 07/02/2034
B1
C
C1

9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E

12 OBSERVAÇÕES
D

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09726504338
PB05008803

2870926750

PARAÍBA

I<BRA048679108<845<<<<<<<<<<<
8606187M3407079BRA<<<<<<<<<<<6
MICHEL<<PLA<CORDEIRO<DE<FARIAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
54
CLP

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
AV. SEN. RUI CARNEIRO, 355 - SãO VICENTE DO SERIDó, PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08916124000123

VERIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - FIC

Nº DO DOCUMENTO: **0000000** Nº DE AUTENTICAÇÃ: **MjAxMjI2** SITUAÇÃO:**ATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: **44.311.216/0001-43** INSC.MUNICIPAL: **00051/2025** INSC.ESTADUAL: **NÃO INFORMADO** DATA ABERTURA: **20/11/2021**
RAZÃO SOCIAL: **BOM PRECO LTDA** NOME FANTASIA: **BOM PRECO**
ENDEREÇO: **RUA AFONSO CORDEIRO AGRA** NUM.: **81**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **SAO VICENTE DO SERIDO** UF: **NÃO INFORMADO** CEP: **58.159-0**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Seguimento Atividade Principal:COMÉRCIO
Descrição Atividade Econômica:4712100-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
Natureza Juridica:SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividades Secundarias:

4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4742300 - COMéRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELéTRICO
4744099 - COMéRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUçãO EM GERAL
4751201 - COMéRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMáTICA
4753900 - COMéRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMéSTICOS E EQUIPAMENTOS DE áUDIO E VíDEO
4761003 - COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 - COMéRCIO VAREJISTA DE COSMéTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMéRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITáRIOS
4789007 - COMéRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITóRIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 13 de agosto de 2026

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: E412.9ABC.F5F4.EF10.D345.8D4F.7679.ADBB.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
67
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
68
CLP

São José do Sabugí - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00021/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 117637/26. Data: 01/10/2026 11:54. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:12. Validação: 7D73.5627.E9C3.D4F7.B301.1A29.75B7.7B6B.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/10/2026 às 11:54:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 117653/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000242026
Data da Publicação: 24/09/2026
Data da Assinatura: 23/09/2026
Data Final do Contrato: 30/11/2026
Valor Contratado: R$ 65.204,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPOS (AR-CONDICIONADO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS E LONGARINAS).
Contratado (Nome): Bom Preco Ltda
Contratado (CNPJ): 44.311.216/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb89b3d45c8a052ab68dc0e7d215a056
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e4129abcf5f4ef10d3458d4f7679adbb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f86fc32f2fa25c7125fe6939a6bada6a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c576c4f21823b2244dd4f89d25d4f349
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7d735627e9c3d4f7b3011a2975b77b6b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7d735627e9c3d4f7b3011a2975b77b6b
Designação do gestor do contrato	Sim	7d735627e9c3d4f7b3011a2975b77b6b

João Pessoa, 01 de Outubro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB